



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP  
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288  
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



**PARA: DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL  
EXERCÍCIO 2024 (Setor da Guarda Civil Municipal)**

**1. INTRODUÇÃO:**

- 1.1 Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

*“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*

*§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

- 1.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP  
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288  
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. A Guarda Civil municipal é uma instituição de segurança pública uniformizada e armada que utiliza do poder de polícia delegado aos municípios através do artigo nº 144 parágrafo 8º da constituição, do Estatuto das Guardas Municipais (Lei Federal 13.022 / 2014) e da Lei que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) que disciplina a organização e funcionamento dos órgãos de segurança pública (Lei Federal 13.675 / 2018) ao afirmar que as guardas municipais são órgãos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (art. 9º, § 1º, inciso VII). As Guardas Municipais atuam amparadas no seu Estatuto e outras legislações já citadas como segurança pública.

Perante a legislação vigente a Guarda Civil Municipal tem o dever de zelar pelo bem dos cidadãos, pelos bem públicos, como escolas, hospitais, praças, monumentos e outros espaços de jurisdição dos municípios, em colaboração com as Polícias Militares e Cíveis, tanto na troca de informações quanto na área operacional efetiva. Em nossa estrutura contamos com patrulhamento preventivo diário e em 24h por dia 7 dias por semana ininterruptos, contamos também com 5 cães compondo o canil da GCM que efetua serviços de faro na busca de materiais entorpecentes e também de defesa em situações específicas. Contamos também com o projeto Guardiã Maria da Penha que com uma parceria com o Ministério Público efetuamos acompanhamentos e total apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e com medidas protetivas preservando a integridade das vítimas. Os servidores da Guarda Municipal também são agentes de trânsito com a responsabilidade de fiscalizar, ordenar e disciplinar o trânsito.

2.2 Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Uniformes, armamento, munições, locação de veículos e softwares, equipamentos de rádio comunicação, equipamentos de informática, cursos e aprimoramentos para qualificação dos servidores, cuidados com os cães do canil entre outros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP  
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288  
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	18	32,73	766.000,00	14,83
MATERIAIS PERMANENTES	14	25,45	495.100,00	9,58
SERVIÇOS	10	18,18	967.000,00	18,72
CONTRATAÇÃO	13	23,64	2.937.500,00	56,87
TOTAL GERAL	55	100,00	5.165.600,00	100,00

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa é informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	12.000,00	Não	Média	Jan 2024
02	Consumo	Combustível	Sim	250.000,00	Não	Alta	Jan 2024
03	Consumo	Materiais Monitoramento Estande	Sim	500,00	Não	Alta	Mar 2024
04	Consumo	Bolinhas paint ball	Sim	1.500,00	Não	Média	Mar 2024
05	Consumo	Kit Limpeza Arma	Sim	1.500,00	Não	Média	Mar 2024
06	Consumo	Gás de Cozinha	Sim	2.000,00	Não	Média	Mar 2024
07	Consumo	Gás para cilindro de paint ball	Sim	1.000,00	Não	Alta	Mar 2024
08	Consumo	Divisórias e Forros	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Abr 2024
09	Consumo	Materiais para treinamento	Sim	170.000,00	Não	Alta	Mai 2024
10	Consumo	Munições	Sim	45.000,00	Não	Alta	Mai 2024
11	Consumo	Ração para cães	Sim	70.000,00	Não	Alta	Mai 2024
12	Consumo	Medicamento para cães	Sim	40.000,00	Não	Alta	Mai 2024
13	Consumo	Materiais de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Jun 2024
14	Consumo	Gás para cilindro de Paint ball	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jun 2024
15	Consumo	Materiais para manutenção de veículo	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jun 2024
16	Consumo	Uniformes	Sim	130.000,00	Não	Alta	Jun 2024
17	Consumo	Materiais de Informática	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jun 2024
18	Consumo	Munição arma de choque	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jun 2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP  
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288  
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	20.000,00	Não	Média	Mar 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	12.000,00	Não	Média	Mar 2024
03	Permanente	Persianas / cortinas	Sim	5.000,00	Não	Média	Mar 2024
04	Permanente	Máquina de recarga de munição	Sim	10.000,00	Não	Alta	Mar 2024
05	Permanente	Compressor	Sim	5.000,00	Não	Alta	Mar 2024
06	Permanente	Bomba Lavadora	Sim	5.000,00	Não	Alta	Mar 2024
07	Permanente	Monitoramento Estande	Sim	10.000,00	Não	Alta	Mar 2024
08	Permanente	Suprimento de informática	Sim	35.000,00	Não	Média	Abr 2024
09	Permanente	Armas de Fogo	Sim	260.000,00	Não	Alta	Abr 2024
10	Permanente	Telefonia	Sim	1.500,00	Não	Média	Jun 2024
11	Permanente	Coleira e bite pra canil e afins	Sim	25.000,00	Não	Média	Jun 2024
12	Permanente	Compra animais	Sim	50.000,00	Não	Média	Jun 2024
13	Permanente	Equipamentos de Informática	Sim	54.600,00	Não	Média	Jun 2024
14	Permanente	Cilindro grande de gás para paint ball	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jun 2024

3.2.3. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Mar 2024
02	Serviço não continuado	Monitoramento Estande de tiro	Sim	1.000,00	Não	Alta	Mar 2024
03	Serviço não continuado	Dedetização	Sim	30.000,00	Não	Alta	Mar 2024
04	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	6.000,00	Não	Baixa	Abr 2024
05	Serviço não continuado	Procedimentos veterinários para a saúde dos cães	Sim	60.000,00	Não	Média	Abr 2024
06	Serviço não continuado	Curso de capacitação	Sim	300.000,00	Não	Alta	Mai 2024
07	Serviço não continuado	Manutenção de veiculos	Sim	30.000,00	Não	Alta	Mai 2024
08	Serviço não continuado	Reforma em geral e ampliação	Sim	500.000,00	Não	Alta	Jun 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP  
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288  
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br

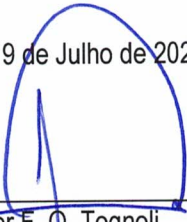


09	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jun 2024
10	Serviço não continuado	Manutenção em arma de choque	Sim	10.000,00	Não	Média	Jun 2024

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Internet	Sim	5.000,00	Não	Alta	Mar 2024	Sim
02	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	5.000,00	Não	Alta	Mar 2024	Sim
03	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	5.000,00	Não	Alta	Mar 2024	Sim
04	Serviço continuado	Fotocopias XEROX	Sim	9.500,00	Não	Alta	Abr 2024	Sim
05	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	7.000,00	Não	Alta	Abr 2024	Sim
06	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	6.000,00	Não	Alta	Abr 2024	Sim
07	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Abr 2024	Sim
08	Serviço continuado	Locação de microcomputador	Sim	15.000,00	Não	Alta	Mai 2024	Sim
09	Serviço continuado	Muralha Digital	Sim	1.800.000,00	Não	Alta	Mai 2024	Sim
10	Serviço continuado	Atividade Delegada	Sim	800.000,00	Não	Alta	Mai 2024	Sim
11	Serviço continuado	Estagiário	Sim	20.000,00	Não	Média	Jun 2024	Sim
12	Serviço continuado	Rastreamento de Veículos	Sim	10.000,00	Não	Média	Jun 2024	Sim
13	Serviço continuado	Locação de veículos	Sim	250.000,00	Não	Alta	Jun 2024	Sim

Conchal, 19 de Julho de 2023.

  
Kleber F. O. Tognoli  
Chefe Interino da Divisão Operacional